LEI Nº 1828, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1802, de 01 de agosto de 2023, do Executivo)

"Altera o Art. 2º da Lei a 1042, de 10 de setembro de 2009 e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de agosto de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 1042, de 10 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º*** *- O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, é composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:*
>
> ***I.*** *06 (seis) representantes de órgãos governamentais, distribuídos da seguinte forma:*
> - *a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
> - *b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
> - *c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
> - *d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;*
> - *e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;*
> - *f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;*
>
> ***II.*** *06 (seis) representantes da sociedade civil, selecionados dentre usuários ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores da assistência social, em conformidade com o SUAS, com a seguinte distribuição:*
> - *a) 02 (dois) representantes de entidade e organizações de assistência social, conforme definido em Resolução do*

Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

b) *02 (dois) representantes das organizações de usuários e representantes de usuários, conforme definido em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;*

c) *02 (dois) representantes dos trabalhadores da área, conforme definido em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;*

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Revoga-se na integra a Lei Nº 1634, de 27 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 22 DE AGOSTO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ
Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

vendo assim um ambiente urbano mais seguro, sustentável e resiliente às mudanças climáticas.

Assim, diante das considerações apresentadas somos levados a propor o VETO TOTAL da presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 1788/2023, e consequentemente impulsionado a sancionar o referido Projeto de Lei na sua forma original.

Água Boa/MT, 14 de agosto de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho Sebastião Antonio Lopes

Prefeito Municipal Secretário Mun. de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1828, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1802, de 01 de agosto de 2023, do Executivo)

"Altera o Art. 2º da Lei a 1042, de 10 de setembro de 2009 e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de agosto de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 1042, de 10 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, é composto por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:*

I. *06 (seis) representantes de órgãos governamentais, distribuídos da seguinte forma:*

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

II. *06 (seis) representantes da sociedade civil, selecionados dentre usuários ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores da assistência social, em conformidade com o SUAS, com a seguinte distribuição:*

a) 02 (dois) representantes de entidade e organizações de assistência social, conforme definido em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

b) 02 (dois) representantes das organizações de usuários e representantes de usuários, conforme definido em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores da área, conforme definido em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Revoga-se na integra a Lei Nº 1634, de 27 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 22 DE AGOSTO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ

Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.020/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: CLORO MATO GROSSO LTDA

OBJETO: Fornecimentos de produtos químicos para a Secretaria de Infraestrutura – DEMAE e para a Secretaria de Ação Social, da Prefeitura de Água Boa-MT.

CÓD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
1606	BARRILHA LEVE - QUILO	KG	SOLVAY SACO DE 25 KG	512,00	7,00	3.584,00
1615	SOL. ORTO-TOLIDINA FCS 1 LT	LITRO	DINÂMICA FRASCOS DE 1 LITRO	3,00	233,50	700,50
1617	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% - PASTILHA	KG	CMT BALDE 45 KG	600,00	21,00	12.600,00
1624	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO	KG	SUALL SACO DE 25 KG	6000,00	4,00	24.000,00
1653	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% - GRANULADO	KG	CMT BALDE COM 40 KG	2970,00	15,00	44.550,00
4640	ESCOVA CURVA, PARA LIMPEZA DE PISCINA.	UND	BRUSTEC ESCOVA CURVA	2,00	34,00	68,00
25613	ASPIRADOR DE FUNDO PARA PISCINA, TIPO ASA DELTA, SISTEMA DE ENGATE MULTI GIRATÓRIO E CERDAS LATERAIS, SEM CABO.	UND	BRUSTEC TIPO ASA DELTA	1,00	79,00	79,00
25840	MACARRÃO P/HIDROGINÁSTICA	UND	MOR TIPO MACARRÃO	30,00	11,91	357,30
30613	CABO DE ALUMÍNIO, TELESCÓPICO PARA LIMPEZA DE PISCINA - 5 METROS	UND	MAN 5 METROS	1,00	150,00	150,00
3963605	SOLUÇÃO VERMELHO DE FENOL 1 LITRO	LITRO	DINÂMICA FRASCO 1 LITRO	2,00	173,38	346,76

VALOR TOTAL: R$ 86.435,56 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).